



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Liliane Roriz



EMENDA Nº 62/2015 (MODIFICATIVA)

(De autoria da Deputada Liliane Roriz)

Ao PL nº 454/2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA,

Art. 1º Dê-se ao §1º do art. 61 do PL nº 454/2015 a seguinte redação:

Art. 61. [...]

§ 1o Os órgãos dos Poderes e a Defensoria Pública da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de quinze dias úteis, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

[...]

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo reduzir o prazo para que sejam ultimados os prazos relativos aos estudos de impacto orçamentário e financeiro de proposições legislativas.

O prazo de 60 dias inviabiliza enorme gama de iniciativas parlamentares que, em período tão dilatado, perdem a sua oportunidade na resolução de questões urgentes para a comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares a atuarem em defesa dos servidores aprovando a presente emenda ao PLDO 2016.

Sala das Sessões,


Deputada LILIANE RORIZ

PRTB